272 - São Paulo, 129 (184) 1 – 624569– Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / c)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ MT-e/Grain Medio – BNC BNCC/ ETIM MTec/ EM com Enfases/
PD): 21/12/2019 a 06/01/2020;
2 - 64/3094- Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração) (Administração): 21/12/2019 a 06/01/2020;
3 - 48/58E1 - Gestão da Produção e Naterias/Galministração): 21/12/2019 a 06/01/2020
4 - 25/6749- Normalização em Segurança do Trabalho(Segurança do Trabalho): 21/12/2019 a 06/01/2020
6. Do periodo provivel da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerando o Prodo Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Pro-cesso Seletivo Simplificado:

1 – 624569 – Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM/ IMPCe(Erisnio Medio – BNC/ BNC/C ETIM/ MTec/ EM com Enfases/ PD): 0701/10/202 a 17/01/2020;

2 – 643094 – Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração)(Administração): 07/01/2020 a 17/01/2020; 3 – 485881– Gestão da Produção e Materiais(Administração) 3 – 485881 – Gestão da Produção e Materiais/Administração):
07/01/2020 a 17/01/2020;
4 – 256749 – Normalização em Segurança do
Trabalho(Segurança do Trabalho): 07/01/2020 a 17/01/2020
H. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
cenoritam—se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.
ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA
PUNÇÃO CORRESPONDENTE A DEMREGO PÚBILO PERIMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N°
255/01/2019 255/01/2019
ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO
COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção,
pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação
de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, prode Lurso, nos assuntos reterentes a analise, planejamento, prio-gramação, avalida, ne reuperação e outros de interesse do ensino; 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade; 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aprovei-tamento dos alunos; 4. Comparecer às olenidades e reuniões de finalidade peda-gógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições gogica ou administrativa, oos orgasos coieruos e das institutioses.

5. Cumprir os días letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pola Etec. favorável à ação educativa e em namenos.

fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;
10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;
11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à availação e ao deservolvimento profissional;
12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação:

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III — A QUE SE REFRER O ITEM 5 DO CAPÍTULO

V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 255/01/2019

FLI dades de recuperação;

\_, portador da Eu, \_\_\_\_\_\_ Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ ceuta de Identidade RG n° e inscrito NO CPF so h n° yenho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Deceton n° 5.5 se, de 17/03/2010, a inclusão eu so do me un ome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital n° 25/01/2019. Nestes termos, Pede deferimento. Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na
Etec até o último dia das inscrições.
ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6
DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°
255/01/2019 Eu, \_\_\_\_\_ Célula de Identidade RG nº \_\_

CPF sob n° e inscrita no CPF sob n° e inscrita no CPF sob n° venho à presença do Dirad da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital n° 255/01/2019. E indico para guarda: CPF: Assinatura da candidata Assinatura da candidata obs. Deverá entregar este requerimento devidamente preen-chido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento lo alcetente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII DAS INSER(DÉSS E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 255/01/2019

, portador da Eu, \_\_\_\_\_ Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_

ceuta ne tientridade RG nº \_\_\_\_\_\_ venho, à presença do Direto CFF sob nº \_\_\_\_\_\_ venho, à presença do Direto da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagogicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 255/01/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

	Nestes termos,
	Pede deferimento.
	Em/
	Assinatura do candidato
	Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchic
	e ser protocolado na Unidade até o último dia das inscriçõe
	ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 D
CAP	ÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 255/01/2019
	MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
	I – DADOS GERAIS:
	NOME:
	ENDEREÇO COMPLETO:
	TELEFONE:
	TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão

de Curso)

A - DOUTORADO

A.1. - DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAI

UM:		
DOUTOR EM:		
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
DATA DA ODTENÇÃO DO TÍTULO.	 -1	

JU A.2. – DOUTORADO VINCULADO A ÁREA DO COMPONEN-URRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE RSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE

DOUTOR EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
A.3. - DOUTORADO EM OUTRA ÁREA: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

B-MESTRADO

B.1. - MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI
AR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAI

MESTRE EM: MESTRE EM: \_\_\_\_\_\_ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_

OU B.2. — MESTRADO VINCULADO A ÁREA DO COMPONEN-TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA: MESTRE EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: C — ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CUR-RICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

MUM: FSPECIALISTA EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: - ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA A ÁREA DO COM

PONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: ESPECIALISTA EM:

ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

/\_
C.3.— ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALISTA EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

/\_ D – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: 

DATA DA OSTENÇAO DA GRADUAÇAO:

II — EXPERIENCIAS PROFESSIONAIS COMO DOCENTE NO
ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio
eou Médio Técnico na seguinte conformidade: Dedaração (especificar função / cargo / emprego e periodo) / CTPS (ópia da pág.
do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam
identificar a atividade exercida e periodo)
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais
recente para as mais antigas, informando:

A — Periodo Trabalhado:

De Companyo De C

De \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_/\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecim R – Período Trabalhado:

De / / Até / / Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públi

co:

IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade
Declaração (specificar função / cargo) emprego e periodo) / CITS
(cópia da pág, do contrato de trabalho, bem como outras págs, que
permitam identificar a atividade exercida e periodo)
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais
recente para as mais antigas, informando:

A - Periodo Trabalhado:

A - Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_\_Até \_\_\_\_/\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimen

B – Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_/\_\_\_Até \_\_\_\_/\_\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públi

C: \_\_ CEPRETIÉCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR (Documentação comprobastória de experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e periodo) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período) Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais

la e período) star as experiências, relacionando—as da atual ou mais e para as mais antigas, informando: — Período Trabalhado:

A – Período Trabalhado:
De \_\_\_/\_\_\_\_ Até \_\_/\_\_\_\_/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públi

B – Período Trabalhado: De / / Até / / Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públi-

ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2
DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DI
INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COM

CIRCUMSTANCIADO, POR COPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COM-PROBATÓRIA DA SI INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III, IV E V DO MEMORIAL ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI — DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMBATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITA IN P 25501/2019 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS

HUMANOS

Currículo atualizado (simplificado);
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela

Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

criminas (modelo tornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e coja dasío Familia (modelo fornecido pela Unidade), e coja dasí) Sertidia Goles) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso e do último registro; 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG; 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física -

Cópia do Cadastro d
 Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha

rido ou declaração informando que está em dia com as obri-

gações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

14. Lopia da Letudao de Nascimiento ou Lásamiento; 15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respecti-vo conselho, especializações, comprovante de experiência); 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mth e suas atualizações;

USUND19/8 do Mto e suas atualizações;
17.2. Comprova possuir reigistro ativo no conselho regional
de enfemagem (COREN) compatível com a formação solicitada
no requisito de titulação.
ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO
– DAS INSECRIÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL N°255/01/2019
DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indige-nas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Devertos nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo simplificado, conforme fatores de equiparação específicados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição para cada componente curricular, obedecido

critos nessa condição para cada componente curricular, obedecido ao seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer ju á a pontuação diferencidas (PD), deverdião) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declara crunulativamente:

11. que é preto, pardo ou indigens;
12. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ámbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo unico do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;
13. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;
14. é permitido ao candidato declarar-se- preto, pardo ou

(PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;
1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema
de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais
estabelecidas no Edital nº 255/01/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a
ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do
PD = (MCA = MCPPI) / MCPPI
Onde:

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos lcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que nanifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que ponturam. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que ponturam e que não se declaram como pretos, pardos ou indigenas, e anida aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que ponturam, exclusindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO aclaraçar ou susperar o desempenho mínimo do Proceso Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram contreviam entre desembendo de desempenho monimo estipulado no clátal do certame cocraréa após a aplicação da pontuação diferenciado (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

o oesempenno minimo estipulació no teatra do certante ocorrea após a aglicació ad portutação diferencidad (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferencidado. 21.1 a portugação diferencidada (PD) não será aplicada: 21.1 a na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados; 2.1.2. quando na formula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência ampla); 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota minima no Edital, e o candidato preto, pardo o un indigena obtiver pontuação móta (resultado) jugia 1 o (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NECPPI = (1 + PD) \* NSCPPI Onde:

NECPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
Onde:
NECPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo
Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e
que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado, na termino da fase do Processo Seletivo
Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a
nota simples do candidato.
NSCPII = é a nota/pontuação simples do candidato benéficiano, sobre a qual será aplicada a opnutação diferenciada (PD).
4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem
ser considerados daus casas deciminas fe frações maiores ou iguais
a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número
interios subsecuencia.

a 0,5 (inco décimos) devem ser arredondadas para o número interios subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de sestembro de 1992, que dispôse sobre reseva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e da provididencia correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do time 1 deste AMXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuções:

que em reação ao sesena de portunação unertensada (PV) rela as eseguintes artivida esto declaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferencidad (PO).

6.2 decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferencidad (PO);

6.3 decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração, interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Procesos Seletivos implificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que opiram pela pontuação diferencidada correrá após a realização do Exame de Menorial Circunstanciado (Prova de Tutulos), prevista no subitem 11. do item 1. do CAPITULIO IX ?

DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não corrência do câlculo da pontuação diferencidada correitado câlculo da pontuação diferencidada correitado câlculo da pontuação diferencidada.

DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não correincia do Calculo da pontuação diferenciada. 7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o praco de recurso previsto no item 1, do CAPTRULO XII. — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designa-ção da Comissão de Verificação, será(ão) olçi candidato(s) que se declarou(raram) pretio(s), pardo(s) u indigena(s) e optoularam) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) vocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabele cido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado de Exame de Memorala Circunstanciado divulgado no Dário Olicial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será venificada a fenotipia (aparência), e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendância.

ascendência.

3. I. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento o requisito previsto para habilitação ao astiema de pontuação diferenciada (PD).

3.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena setá exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na auseñacia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Rani próprio ou, na auseña deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Rani próprio ou, na auseña deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Rani registra de Indio – Rani de um de seus genitores.

Registro Administravio u en reacumanto.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido a Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em ultima instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de portuação diferenciada.

ESCOLA TECNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES—TAPETININGA.

FDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELE-TIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 261/03/2019

Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CII e legislação trabalhista complementar, nos componentes curricus a seguir discriminados: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1 — Recrutamento e Seleção de Pessoal(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTecl);
 2 — Rotinas de Departamento Pessoal(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTecl);

Integrado ao Ensino Medio (MIRCJ);
3 — Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)); 4 – Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Segurança do Trabalho)(Segurança do Trabalho); 5 – Tecnologias em Ambientes Administrativos I (Secreta

o); 6 – Análise Ergonômica do Trabalho(Segurança do Trabalho); 7 – Representação Digital em Segurança do

Trabalho(Segurança do Trabalho);

8 — Programas Aplicados em Saúde e Segurança do Trabalho(Segurança do Trabalho);

9 — Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança(Serviços

Jurídicos); 10 – Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade(Turismo

CAPÍTULO I

Receptivo
CAPITULO I
DISPOS/CÓES INICIAIS
1. Cada componente curricular corresponde a um Processo
Seletivo Simplificado.
2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela
lei Complementar nº 10.44, el 210/52/008, publicada no DOE
de 140/52/008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de
220/4/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, de
anto de possible, o cronograma de atividades constante do
ANIXO 1 do presente Edita
3. 1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o
ANEXO 1 implicará necessariamente em nova publicação do
nesmo no Diário Oficial do Estado — DOE, destacando a(s)
alteração(ções) procedida(s).
CAPITUDI
DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO
PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO
1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 dos Regismento Comum das Escolas
Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS n° 3, de 1807/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que
constitui o ANEXO II do presente Edital.
CAPITUDI
CAPITUDI

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO DOS REQUISTOS DE TITULAÇÃO

1.0 requistos de qualificação dos profissionais para o compo-nente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos

e Titulação para a Docência, instituido pela Deliberação CEETEPS

nº 6, de 1607/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada
pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE

el 5/08/2015, regulamentado pela Unidade de Drains Médio

el Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no

DOE de 3/60/2015.

DOE de 26/02/2013.

2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciadura o quivalente de lecnadarura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componentes curriculares da formação Profissional de Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de servi-

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
3.2. Licenciatura en cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pale Portaria Ministeria 185 m² 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Diorigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular en que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou 3.3. Licendaria equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNECE m² v. 20 e. 5, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE m² 10.99, publicada no DOU de 20/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componentes curricular em que vier a se inscreve.

4. Para titulação "graduado", em componentes curriculares da formação Profissional do Ensino Médio, comprovar ser portador de graduação superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever. 3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de profe

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)

1 – Recrutamento e Seleção de Pessoal(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec))





REQUISITOS DE TITULAÇÃO-Administração, Administração a ("Eli" — Técnico com Formação Pedagógica); Administração — Habilitação em Administração de Empresas, Administração — Habilitação em Administração de Negódios, Administração — Habilitação em Administração Geal; Administração — Habilitação em Administração de Compresas, Administração em Gestão de Negódios, Administração de Empresas, Administração de Empresas, Administração de Empresas, Administração Geral; Ciencias Administrativas; Psicologia; Psicologia; (IP):Tecnologia em Gestão de Recursos Ulmanos, Carologia em Recursos Humanos (DESRMAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENATURA CONSIDERAR (IP) = Licenciatura Plena ou equivalente;

UBSENVALAU: QUANTUO SE TRAITAN DE COMOS DE L'ENCATURA CONDISPERA (ILP) E Licenciatura Plena ou equivalente (El) = Esquema II) 2 - Rotinas de Departamento Pessoal(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec))

(tl) = Esquena (; (tl) = Esquena (l)
2 - Rotinas de Departamento Pessoal(Recursos Humanos
Integrado ao Ensino Medio (MTecl)
REQUISTOS De TITULAÇÃO:Administração;Administração
- Habilitação em Administração da Informação;Administração
- Habilitação em Administração de Negócios;Administração
- Habilitação em Administração de Negócios;Administração
- Habilitação em Administração de Repressa;Administração - Habilitação
- em Administração decela;Administração - Habilitação
- em Administração de Administração - Habilitação
- em MarekingAdministração - Habilitação em Recursos
- Humanos;Administração decel Processa;Administração de Repressa;
- Habilitação em Recursos
- Humanos;Administração decel Processa;
- Habilitação em Recursos
- Humanos;Administração decel Processa;
- Habilitação de Recursos
- Humanos;Administração decel Processa;
- Habilitação Administração
- Habilitação
-

(El) = Esquema II (Ell) = Esquema III)
3 - Aplicativos informatziados (para a Habilitação Administração (Harivos informatziados (para a Habilitação Administração (Harivos Informatziados (Para III)
REQUISITOS DE TITULAÇÃO-Administração Administração IREQUISITOS DE TITULAÇÃO-Administração Administração Énfase em Análise de Sistemas;Administração Habilitação em Administração de Empresas;Administração Habilitação em Administração de Negocios;Administração Habilitação em Administração de Negocios;Administração Habilitação em Administração de Negocios;Administração Habilitação em Comércio Exterior;Administração Habilitação em Comércio Exterior;Administração Habilitação em Generio Internacional;Administração Habilitação em Generio Internacional;Administração Habilitação em Gestão de Informatica;Administração Habilitação em Gestão de Informação;Administração Habilitação em Gestão de Informação;Administração Habilitação em Gestão de Informação;Administração de Empresas;Administração de Empresas;Administr

-Commerce
ORSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICEN-

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICEN-CATURA CONSIDERAR (IP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II) 4 - Aplicativos informatizados (para a Habilitação Segurança do Trabalho)(Segurança do Trabalho) REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Administração — Habilitação em Gestão da REQUISITOS DE TITULAÇÃO: Habilitação em Gestão da Informação,Administração de Sistemas Administrativos em Processamento Sistemas,Aralisle de Sistemas Administrativos em Processamento Análise de Sistemas, Administração — Habilitação em Gestão da Informação, Administração de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas Análise de Sistemas Análise de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas Análise de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas e Tecnologia, Ciência e Hendria, Ciência e Tecnologia, Ciência e Reguaraça do Trabalho, Ciência e Tecnologia, Ciência e Reguaraça do Trabalho, Ciência e Tecnologia, Ciência e Seguraça do Computação, Computação

Processamento de Dados, Tecnología em Projeto(s) de Sistemas de Informações;Tecnologia em Redes de Computadores;Tecnol em Segurança da Informação;Tecnologia em Segurança Trabalho;Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação;Tecnol em Sistema(s) para Internet;Tecnologia em Web;Tecnologia

em Istemats) para internet jecnologia em Weo; jecnologia em Web Design; et-Commerce

ØSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente;
(E) = Esquema I; (EI) = Esquema II)

5 - Tecnologias em Ambientes Administrativos I (Secreta-

RECUISITOS DE TITUI ΔCÃO: Δdministração: Δdministração REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Administração;Administração; (FIII \*\* Tecinic com Formação Pedadogica);Administração -Enfase em Análise de Sistemas;Administração - Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa;Administração - Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa;Administração de Sistemas de Informação,Administração Gestá-Adhálise de Sistemas e Tecnologias de Sistemas de Informação;Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação - Habilitação em Gereniamento de Sistemas e Tecnologias;Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bibliotecono mia;Ciência(s) da(de) Computação;Ciências Contábeis;Computaçã o;Informática (LP);Secretariado;Secretariado ("EII" — Técnico com miac, Giencials) daídel Computação, Ciências Contabeis, Computação, cultormática (P.P). Secretariado Servetariado (E.P. - Técnico com Formação Pedagógica). Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue, Secretariado Executivo Bilingue, Secretariado Executivo Bilingue, Secretariado Executivo Bilingue, Secretariado Executivo Tilingue, Secretariado Executivo (P.P). Ecnologia da Informação (P.P). Ecnologia da Informação (P.P). Ecnologia em Anditac de Sistemas e Tecnologiás) da Informação (Executivado, Fecundoja em Automação de Secretariado, Fecundoja em Automação de Secretariado, Fecundoja em Formação de Secretaria (Fecundoja em Formação de Secretariado, Fecundoja em Formação de Secretariado, Fecundoja em Formação de Secretariado, Fecundoja em Gestão Expresarial - Comércio Exterior, Fecundoja em Gestão Expresarial - Comércio Exterior, Fecundoja em Gestão Empresarial - Comércio Exterior, Fecundoja em Secretariado Executivo, Fecundoja em Secretariado Executivo, Fecundoja em Secretariado, Fecundoja em Se

OBSERVAÇÃO: OUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICEN CIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equ

CIATURA CONSIDERAR (IP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (E) = Esquema I; (El) = Esquema II)

6 - Análise Ergonómica do Irabalho(Segurança do Trabalho)

REQUISITOS DE TITULA/RÓA/Paquitetura com Especialização en Segurança do Trabalho/Aquitetura e Urbanismo com Especialização en Segurança do Trabalho/Enfermagem; Enfermagem com Especialização en Segurança do Trabalho(Enfermagem do Trabalho/Enfermagem do Trabalho/Enfermagem do Trabalho/Enfermagem do Trabalho/Enfermagem do Trabalho (SESTWA/RÓA) CUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICEN-CURSOS DE LICEN-CURSOS

REQUISTIOS DE TITULAÇÃO/Administração de Sistemas de Informação-Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados;Análise de Sistemas de Informação-Análise de Sistemas de Informação-Arquitetura-Arquitetura e Urbanismo;Cielniciá); da(de) Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computação-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computação-Computação-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computaco-Computacocom informatica, Matematica Computaciona; processamento de Dados; Sictemas de Informação; Tecnologia da (de) Informação e Comunicação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia (da) Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento para Welt-Ecnologia em Desenvolvimento para Welt-Ecnologia em Desenvolvimento para Welt-Ecnologia em Desenvolvimento para Welt-Ecnologia em Informatica em Desenvolvimento para Welt-Ecnologia em Informatica em Desenvolvimento para Welt-Ecnologia em Informatica em Enfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informatica em Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica en Redes de Computadores; Tecnologia em Informatica en Go Gestão de Negócios; Tecnologia em Processos de Produção; Tecnologia em Processos de Produção; Tecnologia em Processos de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança do Trabalho; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnolo

ent veo, tectoroga ent vero Design, ectoroga ent veo Design e E-Commerce OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICEN-CATURA CONSIDERAR (I.P.) — Licenciatura Plena ou equivalente; (El) = Esquema (; (Ell) = Esquema II) 8 — Programas Aplicados em Saúde e Segurança do Tabalho(Segurança do Trabalho) REQUISTOS DE TITULAÇÃO:Aquitetura a Urbanismo com Especialização REQUISTOS DE TITULAÇÃO:Aquitetura a Urbanismo com Especialização REQUISTOS DE TITULAÇÃO:Aquitetura a Urbanismo com Especialização

REQUISTOS DE TITULAÇAD:Arquitetura com Especiatização em Seguração da Tribablio, Arquitetura e Uthanismo com Especialização em Seguração da Tribablio, Engenharia com Especialização em Seguração da Tribablio, Tecnologia em Seguração da Tribablio, OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICEN-CIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema I; (

recos) REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Biblioteconomia;Comunicaç REQUISTIOS DE TITULAÇÃO:Biblioteconomia;Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda;Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda;Comunicação Social com Habilitação em Rejoés Públicas;Seretraiado,Seretariado Executivo Territariado Executivo Silingue;Seretraiado Executivo Titinique – Portuqueis / Dujes / Exparhol/Ecrologia em Automação de Escritórios e Secretariado Circulos de Automação de Escritórios e Secretariado Circulos em Automação de Tomação de Secretário; econologia em Secretariado; Tecnologia em S

ORSERVAÇÃO: OLIANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICEN CIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente (EI) = Esquema I) 10 - Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade(Turismo

10 – Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade(Turismo Receptivo)
REQUISTIOS DE TITULA (AO-Administração — Habilitação em Administração hoteleira, Administração — Habilitação em Gestão Turística e Hotelaria; Administração — Habilitação em Gestão Turística e Hotelaria; Administração em Hotelaria e Turismo, Administração em Turismo; Administração em Turismo; Administração em Turismo; Administração em Eurismo; Eurologia em Administração de Eventos, Tecnologia em Administração identeria; Administração experimentos de Turismo; Eventos, Tecnologia em Gestão de Empressa Turistração; Tecnologia em Gestão de Eurismo; Tecnologia em Gestão de Eurismo; Tecnologia em Gestão de Eurismo; Tecnologia em Gestão de Turismo e Hotelaria; Tecnologia em Gestão de Turismo e Hotelaria; Tecnologia em Turismo e Hotelaria; Turismo el Motelaria; Turismo; Turismo; Turismo; Turismo; Turismo; Turismo; Turismo; Tecnologia em Turismo; e Hotelaria; Turismo; Tu

OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICEN-CLATURA CONSIDERAR (LP) — Licenciatura Plena ou equivalente; (El) = Esquema I; (Ell) = Esquema II) 5. Obedecidos os requisitos de titulação, poderá o candidato, mediante opção, inscrever-se em mais de um componente curri-cular, registrando tal vontade na ficha de inscrição. 5.1. O candidato que se inscrever nessa condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extin-guindo os seus direitos em relação aos componentes curriculares em que for considerado ausente. CAPÍTULO V

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—HORARIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 18,35 (dezento reais te trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I—A, da Secala Salaria I—Porfessor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XVII, do inciso XVII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018. 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acres-cida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas, Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mê será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acres

cido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas. CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

As inscrições serão recebidas no periodo de 02/10/2019 à 16/10/2019, no horário das 08/130 ÁS 12H00, DAS 13H30 ÁS 18H00 E DAS 19H00 ÁS 21H30, no local abaixo indicado: Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEBEIRA DE MORAES

ade: ITAPETININGA

Endereço: MOISÉS NALESSO – 2888

BAIRRO: VILA SÃO GONÇALO – CEP: 18206650 – CIDADF:

BAIRRO: VILA SAO GONÇALO — CEP: 182/06650 — CIDADE: ITAPETININGA — ITAPETININGA — TIAPETININGA inscrição. 2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileir, nacio u naturalizado, ou possuir nacion de portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.43 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucior 9, de 04/06/1998;

ad Constituiçao Federal e pelo artigo 3º da Limenda Constitucional nº 19, de 40(671998);

2.1.1. Poderá inscreer-se, ainda, os estrangeiros que potresso electro Macional de Estrangeiro - RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr évitoprocesso Seletros limplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimiento de sua convocação para admissão:
a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira
pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo;
[1, \*\*], ad. Constitução Federal do Brasil;
b) O preenchimento das condições exigidas na legislação
federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante
apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto
que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária,
conforme o artigo 12, 11, \*\* "b, da Constituição Sederal do Brasil;
c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos
cessários à fruição dos benefícios do Estantito de Igualdade com
brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de

interesarios a intigad dos beneficios do Estatudo de Iguariados con brasileiros quanto ao gozo de direitos cívis (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os docu-mentos que o instruíram. 2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do

sexo 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação

torar; 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física — CPF regularizado; 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

do emprego; 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e /

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos. com

2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLI; 2.9. Não ter sido demitido eíou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo timico do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 281/01/958; 2.10. Possiti o olo; requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; 2.11. Entregar uma cópia legivel de um documento de iden-tidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade, carácterias e/ou cédulas de identidade expedidas pelas secretárias de Segurara, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Car-terias Profissionais expedidas por forgão sou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade comp. por exemplo, as Carterias do (RA) AB, (RC, CRM terc, Carteira mplo. as Carteiras do CREA. OAB. CRC. CRM etc.: Carteir.

por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Prevideñcia Social (CTPS), bene momo Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da lei nº 9.503/1997; 2.12. Presenter ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subites 2.1 a. 2.10. do item 2 do presente câpitulo e juntar uma cópia legivel de um documento de identidade que contenha o número de Registro Geral – RK, ou, no caso de estrangeiro, de Registro Geral – RK, ou, no caso de estrangeiro, de Registro Geral – RK. 2. 3. Para se increase por corcuração, será intrenue nandato.

Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do radidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não seráo recebidas inscrições por via postal, fac-simile, internat condicionais data por acestrangementa de la consequência.

rnet, condicionais e/ou extemporâneas. 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010,

soa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e us

a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessínas:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação,

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;
6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda ol actente, e ao requerimento acundidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável.

certuda de hasciniento do lacterite e do documento de identidade com foto do adulto responsável; 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata

mpanhada de um fiscal; 6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a

acompaniada de ulm rescar, de contra de contra de contra de condidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sus guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo un indigena que se inscrever no presente certame fica agrantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 1971/2018, que institut e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de actuação pelo candidato.

9. E de interia responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos de Estado de São Paou (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, de Socretaria da Fazenda e Planejamento) este do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas

Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo

etivo Simplificado. 9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de ino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente

 A apresentação dos documentos exigidos, para efeito scrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos rec legais para a admissão. CAPÍTULO VI DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
da Etec, cujo resultado será publicado no Dário Oficial do Estado,
divulgado no Portal de Concurso Públicos do Estado de Sa Paulo,
site do CEETEPS e alixado nas dependências da Unidade de Ensino
e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o
deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da
íncha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do
atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do
inem 2 do Capítulo V deste Edital.
2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:
2.1.1. Não registar na ficha de inscrição a titulação, bem
como o(s) componente(s) curricular(es), para o (s) qual(s) deseja
participan no Processo Seletivo Simplificado;
2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição.

2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

clareza. CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DEFICIENCA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadula nº 683, de 1800/1992, com as alterações previstas no Lei Complementar Estadula nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o fineiro de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compative Coma sa trabujações da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nes terrogas da nesdanda incipo da artino 15 de Deseato nº 6.

público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos temos do parágrafo único do artigo 1º 60 Decreto nº 75.59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversa barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas—00.NJ, aprovada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada pelo Decreto Legislation nº 186, de 00/17/2008 e incorporada

incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.
3 Candidato declara ser pessoa com deficiencia, indicando—a na ficha de inscrição em campo específico e providenciară, até o término da inscrição, so documentos a seguir específicados:
3.1. Laudo medico original ou copia autenticada lejeval, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de nicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência do responsa Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando cipo de deficiência não for permanente co de longo duração, atestando cipo de deficiência e o seu granç, com expressa referência ao Código Internacional de Doença — CID 10, contendo a assinature e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão; 32. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral — RG da Carteira de Identida, número do Cadastro de Pessoa Fisica — CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir

especificado

1. Ac candidato com deficiência auditiva que necessitar
do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Lingua Brasileira de
Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensarios)
que será inspecionado, alem de nevino da documentação indicada
no subitem 3.1. do Item 3, deverá encaminhar solicitação forma;
1. 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal
designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos
Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Lingua Brasileira de
Sinais, alem do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do
Item 3, poderé encenimhar solicitação para que a prova seja
gravada, a fim de apura; em grau de possivel recurso, eventual
falha do sevidor.

do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., específicando o tipo de deficiência.

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo seña considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, hão terão o a tendimento especía, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e dedaras—se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

de inscrições e declarar-se ciente oas comuços esteção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memoria Circunstancidos e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida mante de como de mante de como de memoria de como de memoria de como de memoria de como ção da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candiádas, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretro da Unidade de Ensino providenciará para que as proses do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em lociás aescivies aca candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recuso em favor de sua condição.



- 10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as iições correspondentes a função do emprego público pe de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato ado da selecão pública.
- O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

- análise da razoabilidade do solicitado.
  CAPITULO VIII

  DA BANCA EXAMINADORA

  1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da
  Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo
  03 (tries) titulares e 02 (obis) suplentes, e contendo pelo menoso
  percialista na área de erisino do componente.

  2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
  em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses principios acarnetará na anulação da deseção pública.

  2.1. Com a finalidade de tension, encidante justificarios produzida
  no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a
  no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a
  Banca Examinadora com membros de outral birlade de Ension. rca Examinad xaminadora com membros de outra Unidade de Ensino ra do CEETEPS, observando—se as regras estabelecidas no

- ou de fora do CEFIEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

  CAPÍTULO IX
  DAS PROVAS
  1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme específicado a seguir:
  1.1. Exame de Memorial Crurostanciado (Prova de Titulos), de caráter eliminatório e dassificatório; e
  1.2. Prova de Metodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório;

- habilidades operacionais ou técnicas), de caráter etiminatono e classificatión.

  2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) vesarás obre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

  2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de titudo se experiências profissionais.

  2.1.1. Para a efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do candidato e saumir da se consequências de eventuais erros cometidos por seu assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu
- procurador

  3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possama participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

  3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o 6) candidatos), Judos os candidatos que se encontarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

  4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.
- 4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteú-dos do componente curricular.
  5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apre-sentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da
- componente curricular e sob o aspecto didatico-pedagogico de prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamen to, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão. 6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Porte da Tributo).
- (rrova de Itulos).
  7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorte ado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos
- Pedagógicos.

  8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.
- 8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candi
- 8.1. Não será admitudo na saia ou no local da prova, o canú-dato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início 8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato con clareza.
- clareza.

  9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

  10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
- alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-mentos sobre a realização das provas como justificativa de sua
- 12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o ivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública. 13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o

- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
   13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e
   13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mento da equipe encarregada da aplitação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.
   14. O candidato com deficiência participará do Proceso Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das orrovas.
- avaliação das provas.

  15. Publicar-se- no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-do no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editals alusivos a seleção pública. CAPÍTULO X

- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- CAPITIOU X

  DO JULGAMENTO DAS PROWAS

  1. De kame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos)
  obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos,
  com critérios pontuados na seguinte conformidade:
  11.1 FORMAÇÃO ACADÉMICA.
  11.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para
  componente curricular petencente a Base Nacional Comum), ou
  Doutorado vinculado a área do componente curricular (para componente curricular petencente a Parte Diversificada ou Educação
  Profissional Tecnica de Nivel Médio): 15 (quinze) pontos.
  11.12. Mestrado vinculado ao componente curricular (para
  componente curricular petencente a Base Nacional comum), ou
  Mestrado vinculado a área do componente curricular petencente a Base Nacional ou Educação
  Profissional Tecnica de Nivel Médio): 10 (de2) pontos.
  11.3 Especialização vinculada ao componente curricular
  11.13. Especialização vinculada ao componente curricular
- Protissional Técnica de Nivel Médio): 10 (dez) pontos. 1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricu-lar (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização vinculada a área do componente curricular (para componente curricular) pertencente a Parte Diver-sificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (ricino) pontos.
  - :o) pontos. 1.1.4. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos 1.1.5. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

  - 1.1.6. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.
     1.1.7. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

- 1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO DOCENTE NO ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO:
  1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional pertencente a Base Nacional Comumi, ou Experiencia profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio fétricio, com ministração de aulas na área do componente curricular (para com-ponente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 30 pontos.
- DOCÊNCIA
- DOCÉNCIA:

  1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de 
  trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.

  1.4. EXPERIBENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR DE 
  ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR:
- 1.4.1. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada
- superior na área do componente curricular. 0,125 ponto para cada nes completo de trabalho, limitado a, on máximo, 15 pontos. 1.5. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) é de caráter eliminatório e classificatório. 1.6. Não serão pontuados no Exame de Memorial Circunstan-rado (Prova de Titulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ ou Doutorado, quando incluidos como requisto de titulação para ministração de aulas no componente curricular. 1.7. Será considerado como hão aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o can-didato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, año pontuar no referido exame. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de Q (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

- pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

  2.1. CONTEUDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações de 0 (zero) a 40 (quertala pontos;
  2.2. PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apreentação do paíd, material didático selectorado pelo candidato e outros de aula, material didático selectorado pelo candidato e outros
- uso sulprevis de adus, piesanção de adus ejentemicas do ujertemicas de adunca, interação aluno-professor (indicação dos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. 24. EXPRESÃO contato visua e a persentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), o postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (de) pontos; 25. INGAIGEME COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de) pontos.

  3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos
- sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para
- cada membro da Banca Examinadora.

  4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a arimética simples das notas atribuídas pelos membros da forma da Prova de Métodos Pedagógicos é a arimética simples das notas atribuídas pelos membros da forma da Prova de Métodos Pedagógicos é a arimética simples das notas atribuídas pelos membros da forma de Prova de Pro
- Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-sea-aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificações de otardidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquental) pontos na prova correspondente.
  4.2. Artíbuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.
  5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógi-cos resultar a não aorovação de todos os candidatos selecionados.
- IA, se em teocriencia as aplicação da rivoxa de Metodos Pedagolgo con resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados ou o não comparecimiento de todos para a realização dessa provo e nida, restando candidatos não aselecionados anteriormente par Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidato nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aquil mencio nados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos
- Islaudo, para a Tealacação da Indivar Flova e mientous a respuistar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO

- DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

  1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "gradulado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

  1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "surdulado".
- "graduado";

  1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial de Estado, edivulgar-se- á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEFIEPS, site da Etec (quando houver) e ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.
- 1.2.1. Relacionar—se—á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do
- licenciado" sobre o "graduado". 1.2.2. Relacionar-se- áo candidato não aprovado pela orden rescente do número de inscrição, contendo o número do docu nento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Método:
- 1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do
- 1.2.3. Kelacional—se- a o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

  2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar—se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, bosevando—se a data do terimin oda sinscrições:

  2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completes nos terrores do nacirárado, hoire do adraro 7.1 da la irigo.
- 2.1. Com idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágnáv fuire do artigo 27 da let nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
  2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 40 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;
  2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato floresse.
- candidato deverá:

  a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
  a função de jurado;
  b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá
  b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá
- b) estar ciente de que no exercício da função docente deveris apresentar prova documenta de que exercea u função do ejurado. 2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já sercreu a função de jurado, se beneficie deste crítério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado; 2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
- 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó
- gicos; 2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memoria Circunstanciado (Prova de Títulos);
- nustanciado (Prova de Títulos);
  2.6. De maior idade;
  2.7. Para atende os dispositivos mencionados anteriorme
  nidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópic
  umento de identidade.
- No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com defici-

- ência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições
- ua runçao. 4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis Estado, po
- aevendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

  5. Concluidos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

  6. Ande a mahilitaria.
- expedição. A Agos a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 14/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocaç por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas. 6.1.0 Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, será da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;
- 6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado
- sobre o graduado; 6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidado
- soure o graculado,

  6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade
  de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas
  oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para
  formalização da admissão ou deixar de entra em exercicio, terá
  exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;
  6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as
  aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações
  para formalização da admissão não comprovar possui o requisito
  de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá
  exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no
  Processo Seletivo Simplificado;
  6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas
  assinará o termo de desistência;
  6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição
  obedes-se-á amplia carga horária, no dia seguinte ao da escolha e
- b.b. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar craga horária, no dia seguinte ao de secuña e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação de desde que o candidato admitido por meio do Procesos Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.
- O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (Jun) ano, prorogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do atigo 5º2 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo iniciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
  7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercicio da função de Porfessor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Tabalho.
- de Crismo Michael.

  Trabalho;

  7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com
- o artigo 445 da CLT. 8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é prov 8. A POTRITIA DE ADITINSADI, CUITI PUDINASPO EN DELS E PUEN-denciada somente após o cumprimento das exigências de docu-mentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constituir o ANEXO VII deste Edital.
- e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

  3. I o línido do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Cupacional e a publicação em DOE do Ato Decisión, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do nicios XVI do atrigo 37 da Constituição Federal.

  9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatidos com o CEETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Têcnico em uma Etec, dossevado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

  CAPÍTULO XI.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

- DOS RECURSOS

  1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a deta de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário. das 08h30 ás 12h00, das 13h30 ás 18h00 e das 19h00 ás 21h30
- oas unazu as 1,2mu, das 1,81800 e das 1,9160 das 1,9160.

  1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e an lipídese da coordenica das situações represtass no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;
- 1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente

- sente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

  2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Erisino.

  3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitir—se—á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentation.
- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro
- 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos centro do prazo, expressos en termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
  6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de copia reprografica do documento de identidade do procurador.
  7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fixa, internet, telegama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos tirres anteriories ou que estelaim fora do prazo estitulado no item
- neste catal, que nao conteniam os elementos determinados nos titres anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

  8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Erisino, cuja decisão e publicada no DOE.

  8.1. O prazo para publicação em DDE do resultado do cercurso será de até 15 (quipre) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pode capítal.
- pelo candidato.

  8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem ante-rior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

  9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso candidato.
- 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos internostos r da Unidade de Ensino soberar
- sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decidos.

  11. Em fungro dos recursos impertados e das decidose emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações
  nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação,
  111. Na existência de recursos que inviabilizem a realização
  a prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida
  após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso,
  caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo
  Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a
  realização da menta de complexa de complex

CAPÍTULO XIII

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

- O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na le de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos es das Unidades de Ensino.
- 1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obe-

- ecerá a ordem de classificação final do componente curricula
- objeto da convocação; 1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não com-parecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de
- Ensino em que foi aprovado; 1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que 1.3. U Candidato que vier a ser adminuou na curranço a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado para o mesmo componente curricular.

  2. Para a adocão dos procedimentos descritos no presente

- 2. rara a adoção los proceumentos descritos no presente capítula, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.
   CAPÍTULO XIV
   DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
   1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.
- Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas. 1.1. Objetivando quarantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impes-soalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instaloções da Unidade de Ensino para a qual se destina o
- rrocesso Seletivo Simplificado.

  2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado seráo publicados no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Erce (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.
- e, ainda, no site da text (quanon nouver), e nas depenioencias ao Unidade de Tisnino.

  3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriorimente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

  4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos con exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

  5. Somente poderá ser admiticio o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatudo da Igualadae.

  5.1. Em logrando exito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumpir as exigências previstas nas alineas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edita, yar éd desclassificado do mesmo.

- "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo. 6. O Diretor da Unidade de Entino poderá a qualquer momento solicitar ao candidada o apresentação, esdarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

  7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorogado por igual periodo, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

  8. A aproyectán no Processo Selativo Simplificado a Securido da Securido de Securido da Securido da Securido de Securido de Securido da Securido de Securido da Securido da Securido de Securido de Securido de Securido da Securido de Securido da Securido de Securido da Securido de S
- da Unidade de Ensiño.

  8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensiño Médio e Gércilico, mas sim amera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entre gar a documentação para formalizar a admissão ou não entra
- gua « occumentação para formalizar a admissão ou não este me xercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 10. A Deliberação CEETEPS nº 41 do 99/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS. 11. De Edital na integra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

- 11. O Edital na integra encontra-se aflixado nas dependâncias da Unidade de Ensinso.

  ANEXO I A QUE SE REFRE O ITEM 3 DO CAPÍTULO I DIS-POSIÇÕES INICIAS, DO EDITAL Nº 25 (103/2019 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

  A Do periodo de Inscrição. 20/210/2019 à 16/10/2019 8. Do periodo de Inscrição. Designação de mo DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrição. Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circursubacidado.
- Integrado ao Ensino Médio (MTec)): 21/10/2019 a 25/10/2019;

  2 Rotinas de Departamento Pessoal(Recursos Human Integrado ao Ensino Médio (MTec)): 21/10/2019 a 25/10/2019;

  2 Rotinas de Departamento Pessoal(Recursos Human Integrado ao Ensino Médio (MTec)): 21/10/2019 a 25/10/2019;
- Integrado ao Ensino Médio (MFed): 21/10/2019 a 25/10/2019;
  3 Aplicativos Informatizados (para a Habilitzado Administração) Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MFec)):
  21/10/2019 a 25/10/2019;
  4 Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Segurança do Trabalhos)(Segurança do Trabalhos)(Seguranca do Trabalhos)(Seguranca do Trabalhos)(Seg
- do): 21/10/2019 a 25/10/2019 6 – Análise Ergonômica do Trabalho(Segurança do Trabalho): 21/10/2019 a 25/10/2019; 7 – Poportario
- 21/10/2019 a 25/10/2019, 20 Perojaco do Trabalho/Seguinaria do Traba
- 10: Recrutamento e Seleção de Pessoal(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec)): 30/10/2019 a 06/11/2019;
- 2 Rotinas de Departamento Pessoal(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec)): 30/10/2019 a 06/11/2019; 3 Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Adminis-tação)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)): 30/10/2019 a 06/11/2019;
- 30/10/2019 a 06/11/2019; 4 Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Segurança do Trabalho)(Segurança do Trabalho): 30/10/2019 a 06/11/2019;
- 7 Representação Digital em Segurança do Trabalho(Segurança do Trabalho): 30/10/2019 a 06/11/2019;
- Jamiou-Segurança do iracialno); SUPIUZU19 a 06/11/2019; 8 Programas Aplicados em Saúde e Segurança do palho(Segurança do Trabalho); 30/10/2019 a 06/11/2019; 9 Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança(Serviços dicos); 30/10/2019 a 06/11/2019; 10 Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade(Turismo
- 10 Fundamentos do Turismo e da Heopitalidade/Turismo Receptivo; 301/02/19 a Górl.120/2019 a Górl.120/2019 a Górl.2019 D. Do periodo provideva para divulgação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos:

  1 Recrutamento e Seleção de Pessoal(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (Mfeci): 11/11/2019 a 15/11/2019;

  2 Rotinas de Departamento Pessoa(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (Mfeci): 11/11/2019 a 15/11/2019;

  3 Aplicativos Informatzados (para a Habilitação Admínis-
- imegrado ao Ensino Medio (in/leg): ITI/1019 a 15/11/2019;
  3 Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração) Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTecl):
  11/11/2019 a 15/11/2019;
  4 Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Segurança do Trabalho)(Segurança do Trabalho): 11/11/2019 a 15/11/2019;
  5 Tecnologias em Ambientes Administrativos I (Secretaria-do): 11/11/2019 a 15/11/2019;
  6. Análise Enropômica do Trabalho/Segurança do Trabalho):
- Análise Ergonómica do Trabalho(Segurança do Trabalho):
  11/11/2019 a 15/11/2019;
  7 Representação Digital em Segurança do Trabalho(Segurança do Trabalho(Segurança do Trabalho): 11/11/2019 a 15/11/2019;
  8 Programas Aplicados em Saúde e Segurança do Trabalho(Seguranca do Trabalho(Segur
- 8 Programas Aplicados em Saúde e Seguranç Trabalho(Segurança do Trabalho): 11/11/2019 a 15/11/2019;

sexta-feira, 27 de setembro de 2019 Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança(Serviços s): 11/11/2019 a 15/11/2019; 19; mo e da Hospitalidade(Turismo 10 — Fundamentos do Turismo Receptivo): 11/11/2019 a 15/11/2019 neceptivo): 11/11/2019 a 15/11/2019

E. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas): técnicas);

1 — Recrutamento e Seleção de Pessoal(Recursos Humano Integrado ao Ensino Médio (MTec)); 20/11/2019 a 27/11/2019;

2 — Rotinas de Departamento Pessoal(Recursos Humano Integrado ao Ensino Médio (MTec)); 20/11/2019 a 27/11/2019; Integrado ao Ensino Médio (Miecj): 2011/2019 a 27/11/2019;
3 — Aplicativos Informatzados (para a Habilitação Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTecj): 2011/2019 a 27/11/2019;
4 — Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Segurança do Trabalho)(Segurança do 3 – Iecnologias em Ambientes Administrativos I (Secretariado): 2011/2019 a 27/11/2019;
6 – Análise Ergonômica do Trabalho(Segurança do Trabalho):
2011/2019 a 27/11/2019;
7 – Representação Digital em Segurança do Trabalho): 2011/2019 a 27/11/2019;
8 – Programas Aplicados em Saúde e Segurança do Trabalho(Seguraça do Trabalho): 2011/2019 a 27/11/2019;
9 – Técnicas de Recepção, Alendimento e Cobrança(Serviços Juríficos): 2011/2019 a 27/11/2019;
10 – Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade(Turismo Receptivo): 2011/2019 a 27/11/2019
F. Do periodo provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Tiral:
1 – Recrutamento e Seleção de Pessaol(Recuros Humanos Integrado ao Ensino Médio (Micci): 2011/2019 a 06/12/2019;
2 – Rotinas de Departamento Pessaol(Recuros Humanos Integrado ao Ensino Médio (Micci): 2011/2019 a 06/12/2019;
2 – Rotinas de Departamento Pessaol(Recuros Humanos Humanos 2 — Rotinas de Departamento Pessoal(Recursos Humanos) Integrado ao Ensino Médio (MTec)): 02/12/2019 a 06/12/2019 3 — Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Adminis-tração)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)): 02/12/2019 a 06/12/2019; UZ1/Z/2019 a 06/12/2019;

4 — Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Segurança do Trabalho)(Segurança do Trabalho) (20/1/2/019 a 06/12/2019;

5 — Tecnologias em Ambientes Administrativos I (Secretaria-do): 02/12/2019 a 06/12/2019;

6 — Análise Ergonómica do Trabalho)(Segurança do Trabalho): 02/12/2019 a 06/12/2019; 7 — Representação Digital em Segurança do Trabalho(Segurança do Trabalho): 02/12/2019 a 06/12/2019; ivo): 02/12/2019 a 06/12/2019 G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando ou encerrando o Pro-

cesso Seletivo Simplificado:

1 — Recrutamento e Seleção de Pessoal(Recursos Humai Integrado ao Ensino Médio (MTec)): 09/12/2019 a 13/12/2019;

2 — Rotinas de Departamento Pessoal(Recursos Humai Integrado ao Ensino Médio (MTec)): 09/12/2019 a 13/12/2019;

Integrado ao Ensino Médio (MFec): 09/12/2019 a 13/12/2019;
3 - Aplicativos Informatzados (para a Habilitação Administração) Indeprada o Ensino Médio (ETIM / MTec): 09/12/2019 a 13/12/2019;
4 - Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Segurança do Trabaho)(Segurança do Trabaho) (19/12/2019 a 13/12/2019;
5 - Tecnologas em Ambientes Administrativos I (Secretariado): 09/12/2019 a 13/12/2019;
6 - Análise Ergonómica do Trabaho): 69gurança do Trabaho): 09/12/2019 a 13/12/2019;
7 - Representação Digital em Segurança do Trabaho): 69/12/2019 a 13/12/2019;
8 - Programas Aplicados em Saúde e Segurança do Trabaho): 69/12/2019 a 13/12/2019;
9 - Précinca de Trabaho): 09/12/2019 a 13/12/2019;
9 - Précinca de Trabaho): 09/12/2019 a 13/12/2019;
9 - Précinca de Recepcióa, Medimiento e Cóbaracájesvicos

9 – Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança(Serviços Jurídicos): 09/12/2019 a 13/12/2019;

Juridicos): 69/12/2019 a 13/12/2019;

10 - Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade(Turismo Receptivo): 99/12/2019 a 13/12/2019

H. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram—se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II - A PUNÇÃO CORRESPONDENTE AD EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 26/10/3/2019

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 39 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETES\*

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, prode Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, prode Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, pro-

de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, pro

da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº E indico para quarda: CPF: Assinatura da candidata Assinatura da Calinatura de Constitución de Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preen-ido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento l actente e do documento de identidade com foto do adulto sponsável por sua guarda no decorre da Prova. ANEXO V — A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL № 261/03/2019 Eu, \_\_\_\_\_Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO

CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL N° 26/10/32/2019

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I - DADOS GERAIS: NUME: \_\_\_\_\_\_ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_\_
TELEFONE: \_\_\_\_\_\_
TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_\_
E-MAIL: E-MAIL: \_\_\_\_\_\_ II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória II – FORMAÇÃO ACADEMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte confornidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A – DOUTORADO
A – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL DOUTOR EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:
DOUTOR EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: MESTRE FM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_

B – MESTRADO B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI AR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAI

OU B.2. — MESTRADO VINCULADO A ÁREA DO COMPONEN TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE

NESTRE EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

de Curso, nos assuntos reterentes a analise, planejamento, prio-gramação, avalida, ne reuperação e outros de interesse do ensino; 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade; 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aprovei-tamento dos alunos; 4. Comparecer às olenidades e reuniões de finalidade peda-gógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições avuilizans de num fore partie: ESPECIALISTA EM:

DATA DA OBLEMÇÃO UNICULADA A ÁREA DO COM-COL.— ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA A ÁREA DO COM-PONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

gógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que Ticer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação pe lade secola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favordei da ação educativa e em harmonia com as diretizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar

de trabalho docente;
10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais:

nais; 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à liação e ao desenvolvimento profissional; 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como

dades de recuperação: as atividades de recuperação:

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III — A QUE SE REFRER O ITEM 5 DO CAPÍTULO

V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 26/10/3/2019

Fu. portador da

Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_ e inscrito no CFF sob nº \_\_\_\_ venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 261/03/2019.

Nestes termos, Pede deferimento.			
	de	de	_
Assinatura do requere		deve ser protoc	nlar

Obs: Este requemiento presional ----Etec até o último dia das inscrições. ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº

Célula de Identidade RG nº \_\_ CPF sob nº \_\_\_ e inscrita no , venho à presença do Diretor

e \_\_\_\_/\_\_\_\_/ Até \_\_\_\_/\_ ome da Instituição de Ensino/Estabelerimen B - Período Trabalhado:

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públi-

co: V — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR ENSINO SUPERIOR NA AREA DO COMPONENTE CURRICULAR (Documentação comprobatória de experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e periodo) / CTPS (cópia da pág. do contrato de traba-lho, bem como outras págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo).

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido

OU A.2. – DOUTORADO VINCULADO A ÁREA DO COMPONEN-TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE

LA LA LA LOBIENÇÃO DO HIULO: \_\_\_\_/\_\_\_/

C — ESPECIALIZAÇÃO

C.1. — ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

ESPECIALISTA EM:

ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA ORTENÇÃO DO TÍTU - GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: GRADUAÇÃO EM OUTRA AREA.

GRADUADO EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO

\_\_\_/\_\_\_/ III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO DOCENTE NO III — EXPERIÈNCIAS PROFISSIONAIS COMO DOCENTE NO INSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (Documentação compro-batória de experiência profissional como docente no Erisino Médio e/ou Médio Técnico na seguinte conformidade. Dedaração (espe-cificar função / cargo / emprego e peridod) / CTPS (cópia da pâg. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período) Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as más antigas, informando: A – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_/\_\_\_Até \_\_\_/\_\_/\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públi

B – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Até \_\_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públi-

co:
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA (Documentação comprohatória de overación) 

ercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais ente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De / /

De / / Até / /
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
B – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Até \_\_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

DATA
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2
DO CAPÍTULO IX - DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORAL
ICICILISTANCIADO, POR CÓPIA TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III, IV E V DO MEMORIAL.

III, IV EV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI –

DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE

CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 261/03/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS

Currículo atualizado (simplificado);
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o

3. Declaração de Acumulação de Cargorunção, quando tro caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cida da(s) Certidadore) e Nascimento,

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o reso:

caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia do Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do TSP/SASEF;

11. Cópia do Fisil ASEI , 12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obri-

havido ou declaração informando que está em dia com as obri-ações eleitorias;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respecti-vo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

Bio. Lopia do comprovante do numero da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra difereia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portada 3214, de 08/06/1978 do Mthe esuas stualizações;
17.2. Comprovar possuir registro atívo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

no requisito de titulação. ANEXO VIII - A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL №261/03/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°26/103/2019

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígensa autorizada poda Lei Complementar n° 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e inistituida e disciplinada pelo Decreto n° 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acrécimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Proceso Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação específicados no citado Decreto n° 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição para cada componente curricular, obedecido so seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigio 2º do Decreto n° 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deveráção) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indigena;
1.2. soba s pensa da lei, que não foi eliminado de concurso público ou procesos seletivo no ambito do Estado de São Paulo, me teve anudado ao de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4° da Le Complementar n° 1, 259/2015;

13. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), decreta de Davesto n° 23/20/2018.

parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
(PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 26.10/3/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do PD cosess Soletivo Simplificado e PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI Onde:

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto cançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas qu anifestaram interesse em participar da pontuação diferenciad

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre

(PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO acançar ou superar o desempenho minimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado no Edital do certame cocrreá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) não será aplicação atres entre diferenciado. 2.1.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicação da concriência ado concriência a portuação diferenciado entre os habilitados;
2.1.1. que inacistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;
2.1.1. a fundo na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência ampla);
2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota minima no Edital, e o candidato perho, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (cero) na respectiva fase.

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde: Nelle 1 e a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado, Ao termino da fase do Processo Seletivo Simplificado, na onta/pontuação final passa a ser considerado a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados dusa casas decimies fe frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interior subsequente.

a U.) (anco decimos) devem ser arredondads para o numero interios subsequies.

5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência e assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos

18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e da providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etex, com no mínimo 3 (três) emerbros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes artibuíções:

uintes atribuições:
6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que

seguintes atribuições:

6.1 ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PO);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PO);

6.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Politicas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade de autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO XI - DAS PROVAS deste dital e será feita memo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação a, esráção) o (s) candidato(s) que se declarou(rasm) preto)s, parádos o un indigenação e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PIO), convocado(s) por Edital para comparece/feren/ perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s)

decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;
7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, serádão o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabeledido no item 10 deste AMEXO;
7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção a eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-áo e dital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário fócial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.
8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentoliaja (aparência), e, caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do canidato documento idone, com foto, de pole menos um de sus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação (18.1.) de pola abendimento à exigência disposat no subitem 18.1.1 do aba atendimento à exigência disposat no subitem anteior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena se exigido o Registro Administrativo de Nascimento de findo - Ram próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento do findo - Ram próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Ram próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Ram próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Ram próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Ram próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Ram próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Ram próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Ram próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Ram próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Ram próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Ram próprio ou, na auseñcia de Ram proprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Ram proprio ou, na auseñcia de Ram proprio ou 8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do can-

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em 10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodicaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respetto do direito do candidato a fazer jusa os sistem de pontuação diferenciada. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE — PRAIA GRAND

GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL N° 129/06/2019 - PROCESSO N° 1719418/2019
DE 28/2040 DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGÍA

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE, no uso das atribuições e compe-TECHNICA DE TRANS DENNUE, NO USO dAS ATIDIUÇÕES E COMPE-tências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina BASES LEGAIS NA INDÚSTRIA QUÍMICA.

FACILIDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI - JAROTI-CARAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELI-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DEL-BERAÇÃO CETEPO 17/2015, DE 160/72015.
EDITAL Nº 173/15/2019 - PROCESSO Nº 239983/02019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
DE 26/09/2019.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE
TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI, no uso das artibuições e competéncias conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina TOXICOLOGÍA AMBIENTAL.

FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI - JABOTI-CABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELI-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DEL-BERAÇÃO CEETEPO 17/2015, DE 1601/72015.
EDITAL Nº 1731/6/2019 - PROCESSO Nº 2405833/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
DE 26/09/2019.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE
TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI, no uso das artibulções e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA ο Processo Seletivo Simplificado, na disciplina PRODUÇÃO DE ΑÇÚCAR

FACUIDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA – JACAREÍ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CESTERS 017/2015, DE 16/07/2015.

AÇÃO CEETERS 017/2013, DE 18/07/2013. EDITAL Nº 258/06/2019 - PROCESSO Nº 2222547/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

DE 26/09/2019 .

DE 26/09/2019 .

Dieter de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 de Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, MONICOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina GEOMARKETING





